



## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO ADMINISTRATIVO - APAC VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

A **APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**, instalada na cidade de Visconde do Rio Branco/MG, no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove a Seleção Simplificada - Edital 002/2026 nos termos seguintes:

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei 13.019/2014, Resolução da Secretaria de Estado e Justiça e Segurança Pública - SEJUSP nº Resolução 1468/2025.

### 1. DO OBJETO:

O objeto do presente processo seletivo simplificado é a contratação de estagiários de acordo com a lei 11.788/2008, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

### 2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Estagiário Administrativo	01	20 horas semanais	R\$828,58

### 3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

#### 3.1 Estagiário(a) Administrativo:

**3.1.1 Grau de escolaridade exigido:** Cursando ensino superior em Ciências Contábeis, Administração ou Tecnologia da Informação.

**3.1.2 Conhecimento específico:** Metodologia APAC: Regulamentos Disciplinar e Administrativo, conhecimento técnico compatível com a área de formação; Código de Ética e Conduta dos colaboradores das APACs;

**3.1.3 Descrição Sumária:** Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

#### 3.1.4 Atribuições/Tarefas:

\* Participar semanalmente de reuniões administrativas;

\* Atuar na área de conhecimento para a qual foi contratado, sob orientação e supervisão de profissional habilitado.

#### 3.1.5 Características da Função:

\* Tarefas pouco padronizadas, exigindo decisões simples;

\* Responsabilidade compatível com a área de formação.

#### 3.1.6 Competências:

Conhecimentos: Informática; Método APAC; área de atuação.

Habilidades: Comunicação; trabalho em equipe; organização; criatividade; digitação; concentração; atendimento ao público.

Atitudes: Paciência; iniciativa; maturidade; tolerância a atividades repetitivas.

### 4. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:

**4.1** O regime jurídico da contratação será o previsto na Lei nº 11.788/2008, não gerando vínculo empregatício nem estabilidade.

**4.2** O contrato de estágio será por prazo determinado.

### 5. DOS DOCUMENTOS:

**5.1** O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:



- \* Documento oficial de identidade;
- \* CPF;
- \* Comprovante de endereço;
- \* Comprovante de conta bancária;
- \* Currículo;
- \* Certificados e/ou diplomas declarados;
- \* Documento de quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
- \* Número do PIS (se houver);
- \* Certidão de casamento (quando houver);
- \* Certidão de nascimento e CPF dos filhos (quando houver);

## 6. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 A APAC fornecerá ferramentas, equipamentos e apoio logístico necessários ao desempenho das atividades.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 **Das etapas:** O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

7.1.1 **Inscrição:** Para se inscrever, o interessado deverá enviar nome completo, cargo pretendido, currículo, e títulos e/ou certificados comprobatórios nos dias contados da data da publicação deste edital **até as 23h59m do dia 23 de fevereiro de 2026**, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [apacvrbtesouraria@gmail.com](mailto:apacvrbtesouraria@gmail.com).

7.1.1.1 Os candidatos deverão colocar no título/assunto do e-mail: "**Processo de seleção simplificada para contratação de estagiários administrativo 002/2026**", **sob pena de não recebimento da inscrição e consequente desclassificação.**

7.1.1.2 Será permitida apenas uma inscrição por candidato, em apenas um cargo deste Edital, ficando eliminada toda ou qualquer inscrição posterior à primeira, independente se o fato ocorreu por motivos de ausência de documentação, escolha errada de cargos, etc.

7.1.1.3 As informações prestadas no ato da inscrição, principalmente aquelas constantes no "Curriculum Vitae" anexado, são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

7.1.1.4 O candidato será desclassificado imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

7.1.1.5 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

7.1.1.6 A relação dos candidatos inscritos para participarem do referido processo de seleção simplificada – Edital 002/2026 será publicada exclusivamente no site da FBAC (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>) - **aba editais.**

7.1.2 **Análise curricular (classificatória/eliminatória):** consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais. A Análise Curricular será realizada internamente pela Comissão de Seleção da APAC.

7.1.2.1 O resultado da análise curricular e convocados para entrevista será divulgado no site da FBAC (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>) no dia **24 de fevereiro 2026.**

7.1.3 **Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório):** Mediante convocação. A Entrevista será realizada de maneira presencial no dia **26 de fevereiro de 2026 às 13:00.**

7.1.3.1 O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão (classificatório), por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.



## 7.2 Da divulgação e comunicação:

7.2.1 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados no site da FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>).

7.2.2 Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á **prioritariamente pelo e-mail e/ou WhatsApp, informados no currículo**. O processo seletivo não sofrerá alterações, nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail e/ou WhatsApp, por parte dos candidatos;

7.3 Da comprovação de títulos:

7.3.1 Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos de todos candidatos convocados, descritos em seu currículo, deverão ser comprovados a partir do envio (anexos) de cópias digitalizadas (frente e verso), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital no ato da inscrição.

7.3.2 Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados/anexados juntamente com o Curriculum Vitae do Candidato, no formato de “arquivos em PDF” no ato de sua inscrição para o endereço eletrônico: [apacvrbtesouraria@gmail.com](mailto:apacvrbtesouraria@gmail.com).

7.4 Da convocação dos candidatos:

7.4.1 A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando a homologação do resultado final deste processo seletivo, o prazo de validade do mesmo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 5.1.

7.4.2 Fica facultado, unilateralmente, à APAC de Visconde do Rio Branco/MG, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

7.5 Da apresentação para contratação:

7.5.1 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

7.5.2 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

## 8. SELEÇÃO:

8.1 **Comissão de Seleção:** composta por 3 (três) pessoas.

8.2 **Entrega de currículos e documentos:** até dia 23/02/2026.

8.2.1 **Análise curricular (classificatória/eliminatória):** 24/02/2026 (interno à comissão).

8.2.2 O resultado da Análise de Currículo será divulgado: 24/02/2026, mediante publicação conforme descrito no item 7.2.1.

8.3 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório): 26/02/2026, mediante convocação;

8.3.1 As entrevistas na APAC de Visconde do Rio Branco, são apenas no caráter presencial e seguem a dinâmica de ocorrerem em grupo e de ter duração de 2H. Razão pela qual o candidato que chegar após o início das entrevistas, será automaticamente desclassificado.

8.3.2 **Favor se atentarem para as vestimentas no dia da entrevista, não aceitamos bermudas ou calças rasgadas, blusas regatas.**

8.3.3 O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado no **dia 27 de fevereiro de 2026** mediante publicação conforme descrito no item 7.2.1.

8.4 Pontuação e seleção:

8.4.1 A análise curricular (classificatório), terá a seguinte pontuação, de acordo com as comprovações profissionais, os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

8.4.1.1 Comprovação profissional ininterrupta e/ou intermitente na área de gestão, metodologia e/ou disciplina e segurança exercida em qualquer das unidades APAC filiadas à FBAC e/ou na própria FBAC, desde que obedecido o disposto no item 13.1, sendo: **02 pontos**



por um período de até 12 meses de trabalho comprovado: **06 pontos** por um período de até 24 meses de trabalho comprovado e **13 pontos** por um período superior a 02 anos de trabalho comprovado. **Para os candidatos sem qualquer conhecimento sobre o método APAC:** Comprovação profissional ininterrupta e/ou intermitente na área, sendo: **01 pontos** por um período de até 12 meses de trabalho comprovado, **02 pontos** por um período compreendido entre 01 a 02 anos de trabalho comprovado e **6 pontos** por um período superior a 02 anos de trabalho comprovado;

**8.4.1.2** Curso técnico e de qualificação profissional relacionada a vaga, com carga horária igual ou superior a 180 horas, sendo: **02 ponto** por curso, chegando ao máximo de **6 pontos**;

**8.4.1.3** Curso de graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido; (**2 pontos** cada, chegando ao máximo de **06 pontos**);

**8.4.1.4** Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Capacitação do Método APAC – modalidade “on-line”, Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, TJMG ou APAC filiada à FBAC sendo: 01 curso: **06 pontos** - 02 cursos: **10 pontos** e 03 ou mais cursos: **15 pontos**.

**8.4.1.5** Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação e/ou identificação jurídica do estabelecimento promotor do referido curso.

**8.4.2** Entrevista criteriosa com membros da Comissão de Seleção (classificatório) realizada de forma presencial pela comissão da APAC Visconde do Rio Branco/MG, tendo como base avaliativa os critérios dispostos no item 3. Atividades e Requisitos Básicos (Perfil Necessário) e as informações curriculares apresentadas individualmente por cada candidato (**60 pontos**).

**8.5** Tabela de resumo das pontuações:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Análise curricular	40 pontos
Entrevista	60 pontos
<b>TOTAL:</b>	<b>100 pontos</b>

## **9. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:**

**9.1** A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **28 de fevereiro de 2026**, através da publicação do referido resultado no site da FBAC (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>).

**9.2** A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo os candidatos aprovados para a contratação imediata aqueles melhores pontuados, obedecendo sempre a disponibilidade de vagas de cada cargo.

**9.3** Serão classificados apenas os 5 candidatos com maior pontuação.

**9.4** Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

**9.4.1** Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

**9.4.2** Maior pontuação na entrevista com a Comissão de Seleção da APAC de Visconde do Rio Branco/MG.



---

## 10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 O processo seletivo terá validade:

De 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

## 11. DOS RECURSOS:

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC VRB/MG, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às possíveis falhas ou irregularidades que o viciaram;

11.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

11.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo os mesmos serem enviados no e-mail: **apacviscondedoriobranco@fbac.com.br**, com o título "Recurso - Processo Seletivo 004/2025 – Recorrente: \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato recorrente);

11.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas) horas contados da data do protocolo do recurso;

11.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile (fax) ou impressos;

11.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

Em desacordo com as especificações contidas neste edital;

- Fora do prazo estabelecido;
- Fora da fase estabelecida;
- Sem fundamentação lógica e consistente;
- Com argumentação idêntica a outros recursos;
- Contra terceiros;
- Recurso interposto em coletivo;
- Cujo teor despreze a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1 Não havendo contestações, este edital será homologado 2 dias úteis após a data da publicação do resultado final, ou seja, em 03 de março de 2026. Sua homologação será publicada no portal da FBAC (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>).

12.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada no portal da FBAC (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>).

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC de Visconde do Rio Branco/MG que recebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC de Visconde do Rio Branco/MG, no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

13.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros dos Órgãos Administrativos e Representativos da APAC, bem como de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

13.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título,

servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;" Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

**13.3.1** O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto no item 13.1 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

**13.4** Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

**13.5** A classificação e aprovação de qualquer candidato não gera obrigatoriedade de contratação.

**13.6** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>).

**13.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

#### **14. RESUMO DAS DATAS:**

- Envio dos currículos – até o dia 23/02/2026
- Análise dos currículos – 24/02/2026
- Convocação para entrevista – 24/02/2026
- Entrevista presencial – 26/02/2026
- Resultado final – 28/02/2026
- Homologação – prevista para 03/03/2026

#### **15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**15.1** São vedados nos termos do § 4º do Art. 3º da Resolução SEJUSP nº 1.468/2025, in verbis:

§ 4º - A equipe de trabalho APAC e da FBAC não poderá ser composta por, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias:

I - profissionais em cumprimento de pena, salvo se beneficiados com prisão domiciliar, desde que essa não seja provisória, ou livramento condicional;

II - membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal da APAC, para os quais o respectivo estatuto não preveja remuneração;

III - servidor ou empregado público da Sejusp, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; IV - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou empregado público da Sejusp, dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal, Gerência Geral, funcionário das APACs com parceria firmada com o Estado e a contratação de serviços de terceiros;

Visconde do Rio Branco/MG 12 de fevereiro de 2026.



**Rosângela Barreto Reis**  
Presidente da APAC de VRB/MG